MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1405, DE 8 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 343.671,08 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000528	05.001.15.451.1005.1001	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.671,08
000784	07.001.10.301.1008.2114	3.3.93.39	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
					Total	**343.671,08**

Art. 2° Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 343.671,08 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 8 de julho de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se